

Fundo para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação na RAM (FDCTI-RAM)

GUIÃO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Tipologia: Cofinanciamento dos investimentos efetuados no âmbito de projetos comunitários

A avaliação das candidaturas será feita nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 16/2013/M, de 14 de Maio, que aprova o regime jurídico Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI); do Regulamento do FDCTI-RAM e das informações constantes no Aviso de abertura do concurso.

A avaliação envolve uma comissão de análise e, quando assim determinado, a colaboração de um júri externo ou de consultores.

Comissão de análise

1. A comissão de análise é composta por um representante da Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI) que presidirá, um representante da Secretaria Regional com a tutela da ciência e tecnologia e um representante da Universidade da Madeira. Na falta ou impedimento do representante da ARDITI, o mesmo será substituído pelo representante da Secretaria Regional com a tutela da ciência e tecnologia.
2. Compete à comissão de análise verificar a admissibilidade das candidaturas, elaborar o relatório de análise e formular a proposta de decisão para a concessão do financiamento.
3. Nos casos em que o processo envolva um júri externo, caberá à comissão de análise elaborar um relatório de síntese das avaliações efetuadas pelos membros do júri, em detrimento do relatório de análise a que se refere o número anterior.

Avaliação, Seleção e Hierarquização de Projetos a Apoiar

Todas as candidaturas devem ser pontuadas até ao máximo de 5 pontos nos dois critérios de avaliação considerados: a) enquadramento do projeto na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3-RAM) e b) programa de financiamento principal. Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de apoios, as candidaturas serão ordenadas de acordo com pontuação no dois critérios. Candidaturas com pontuação inferior a 1 ponto no subcritério a.1) “Enquadramento do programa de trabalhos, a nível de área de intervenção, objetivos, tarefas e resultados, na RIS3-RAM” (tabela 2) não serão considerados para apoio.

Tabela 1: Critérios de avaliação das candidaturas

Critérios	Factor de Ponderação	Pontuação Máxima
a) Enquadramento do projeto na RIS3-RAM	30%	5
b) Programa de financiamento principal	70%	5
Total:		5

a) Critério: "Enquadramento do projeto na Estratégia Regional de Especialização Inteligente"

A avaliação deste critério tem subjacente a avaliação do enquadramento e contributo do projeto para a Estratégia de Especialização Inteligente da RAM (tabela 2).

Tabela 2: Subcritérios de avaliação

Avaliação	Pontuação
a.1) Enquadramento do projeto, a nível de área de intervenção, objetivos, tarefas e resultados, na RIS3-RAM	[0 a 4]
a.2) Contributo do projeto para a melhoria dos indicadores da RIS3-RAM	[0 a 1]
Máximo:	5

Tabela 3: Avaliação do subcritério "Enquadramento do projeto, a nível de área de intervenção, objetivos, tarefas e resultados, na RIS3-RAM"

Avaliação	Pontuação
Não se enquadra nos domínios temático estratégicos ou áreas de aplicação da RIS3 / não contribui para os objetivos definidos para os domínios temático estratégicos ou áreas de aplicação da RIS3.	0
Enquadra-se mas com pouca ou moderada contribuição para os objetivos definidos em pelo menos um dos domínios temáticos estratégicos ou áreas de aplicação da RIS3 (Saúde e bem-estar / Qualidade agroalimentar / Sustentabilidade, gestão e manutenção de infraestruturas / Bio-sustentabilidade / Energia, mobilidade e alterações climáticas / Tecnologias de informação e comunicação / Turismo / Recursos e Tecnologias do Mar).	[0 a 2]
Enquadra-se com evidente e significativa contribuição para os objetivos definidos em	[2 a 3]

pele menos um dos domínios temáticos estratégicos da RIS3 (Saúde e bem-estar / Qualidade agroalimentar / Sustentabilidade, gestão e manutenção de infraestruturas / Bio-sustentabilidade / Energia, mobilidade e alterações climáticas / Tecnologias de informação e comunicação).	
Enquadra-se com evidente e significativa contribuição para os objetivos definidos em pelo menos uma das áreas de aplicação da RIS3 (Turismo / Recursos e Tecnologias do Mar).	[2 a 4]

Tabela 4: Avaliação do subcritério “Contributo do projeto para a melhoria dos indicadores da RIS3-RAM”

Avaliação	Pontuação
Não evidencia contribuição para a melhoria dos indicadores definidos na RIS3.	0
Evidencia contribuição para a melhoria de pelo menos 1 indicador dos definidos na RIS3	0,2
Evidencia contribuição para a melhoria de pelo menos 5 indicadores dos definidos na RIS3.	0,7
Evidencia contribuição para a melhoria de pelo menos 8 indicadores dos definidos na RIS3.	1

b) Critério: "Programa de financiamento principal"

A avaliação deste critério tem subjacente o programa principal de financiamento (tabela 5).

Tabela 5: Avaliação do critério “Programa de financiamento principal”

Avaliação	Pontuação
Projetos aprovados para financiamento por fundos regionais e inter-regionais (ex: Madeira 14-20, MAC 2014-2020).	1
Projetos aprovados para financiamento por fundos nacionais e internacionais (ex: Fundações privadas, Industria, EEA Grants);	3
Projetos aprovados para financiamento por fundos diretos da comissão europeia (ex: Horizonte 2020, Creative Europe);	5